



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei nº 233

*Dispõe sobre assinatura de convênio
com a EMATER-ES.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a assinar convênio com a EMATER -
ES - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do
Espírito Santo - para assistência técnica e extensão rural como par
te integrante do programa de desenvolvimento do Município.*

*Art. 2º - Fica ainda o executivo Municipal
autorizado a incluir no orçamento
de 1991 e subsequentes, a dotação prevista na Cláusula Terceira do
Convênio a ser firmado.*

*Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Montanha, 05 de março de 1991

Júlio César Vailant Capilla

Prefeito Municipal